



TERMO DE CONTRATO N° 009/2025  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 488.\*\*\*.\*\*\*-20, residente nesta cidade, através do sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 02 de janeiro de 2025, a Sra. Emanuelly Carvalho Hora, brasileira, e inscrita no CPF nº 776.\*\*\*.\*\*\*.97, residente no município de Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.509.961/0001-38, com sede à Rua Esperidião Noronha, nº 1148; Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE; CEP 49.500-001 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(a) Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr(a) Luciano Silva dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 660.\*\*\*.\*\*\*-20, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024 – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação está em conformidade com a tabela das SE nº 75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85 e 86, anexas ao contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre o fornecimento do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação; 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 98.471,75 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

São obrigações da contratada:

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. A depender do item a ser entregue, apresentar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;



- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
  - 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

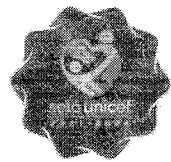
11.2.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.3. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

11.2.5.4. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2.5.5. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.5.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**11.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.5.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**11.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

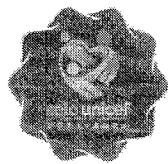
**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. **12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### 12.3.3. Indenizações e multas.

**12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de Itabaiana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de



saúde;ESTADO DE SERGIPEPREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

#### 10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



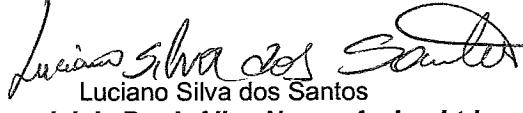
**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana/SE, 22 de Janeiro de 2025.

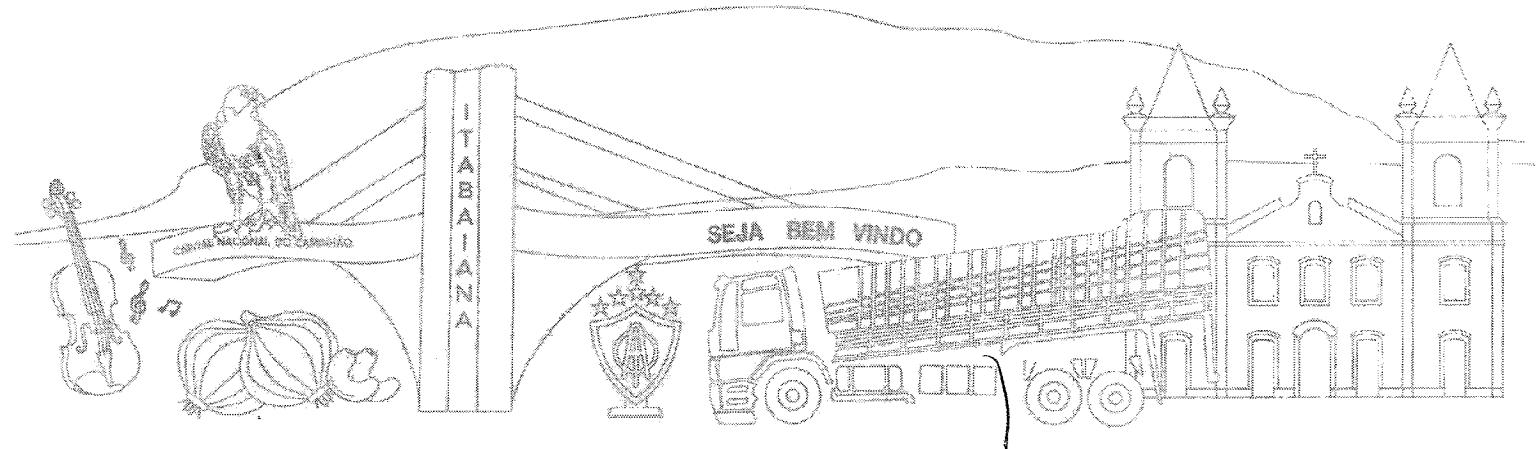
  
Emanuelli Carvalho Hora  
**Secretário Municipal da Saúde**  
Contratante

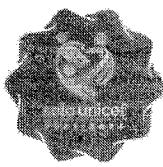
  
Luciano Silva dos Santos  
**Comercial de Prod. Alim. Nossa Amigo Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

I - Jhamires L. Silva  
Identificação nº. 095.xxx.xxx-89

II - Dilma Braga da Menezes.  
Identificação nº. 014.xxx.xxx-05





## ANEXO I – TABELA

### SE Nº 75

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	PINHEIRO	FD	330,0000	115,0000	25,0000	2.875,0000
25	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	200,0000	618,0000
26	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	300,0000	927,0000
27	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	7.500,0000	3,0900	400,0000	1.232,0000
31	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ 250G	MARATA	PCT	15.000,0000	4,5500	600,0000	2.730,0000
<b>Total Geral</b>							<b>6.382,0000</b>

### SE Nº76

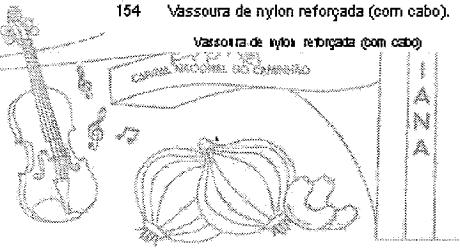
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
42	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND	MARATA	CX	263,0000	79,0000	35,0000	2.765,0000
44	GARRAFATÉRMICA PARA CAFÉ 1L GARRAFATÉRMICA PARA CAFÉ 1L	SOPRANO	UND	120,0000	22,0000	16,0000	352,0000
71	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND	MARATA	CX	250,0000	95,0000	20,0000	1.900,0000
72	PANO DE PRATO 60X40 PANO DE PRATO 60X40	DOREA E CIA	UND	600,0000	2,6000	80,0000	208,0000
110	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	MARATA	CX	525,0000	90,0000	20,0000	1.800,0000
115	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	MARATA	CX	900,0000	98,0000	35,0000	3.430,0000
117	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND	LEVE	PCT	2.800,0000	1,4000	200,0000	280,0000
148	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	LEVE	PCT	2.800,0000	3,8000	120,0000	468,0000
<b>Total Geral</b>							<b>11.191,0000</b>

### SE Nº77

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
6	ÁLCOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	SOL	UND	1.200,0000	5,1000	50,0000	265,0000
7	ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	900,0000	6,2000	48,0000	297,6000
10	BACIA EM PLÁSTICO 10L BACIA EM PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	UND	40,0000	13,2000	4,0000	52,8000
11	BACIA EM PLÁSTICO 20L BACIA EM PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	UND	40,0000	12,8000	4,0000	51,2000



16	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	AROPLAST	UND	40,0000	6,3500	4,0000	25,4000
	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.						
17	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	AROPLAST	UND	40,0000	8,3600	4,0000	33,4000
	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.						
18	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	AROPLAST	UND	40,0000	11,9500	4,0000	47,8000
	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.						
19	BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L	AROPLAST	UND	100,0000	71,5000	4,0000	286,0000
	BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L						
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	UND	480,0000	4,3000	48,0000	208,4000
	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML						
51	DETERGENTE 24X500 ML	ORIENTAL	CX	280,0000	30,0000	15,0000	460,0000
	DETERGENTE 24X500 ML						
53	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	DOREA E CIA	UND	2.400,0000	1,8000	100,0000	180,0000
	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM						
55	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X86 CM	DOREA E CIA	UND	3.000,0000	2,8000	60,0000	168,0000
	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X86 CM						
65	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	BOM AR	UND	1.200,0000	7,7000	60,0000	462,0000
	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML						
67	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	POLITRIZ	UND	1.200,0000	2,8000	48,0000	134,4000
	LUSTRA MÓVEIS 200 ML						
73	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L.	AROPLAST	UND	240,0000	5,5600	5,0000	27,8000
	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L.						
74	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	AROPLAST	UND	240,0000	5,3000	5,0000	26,5000
	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.						
76	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	AROPLAST	UND	120,0000	120,0000	20,0000	2.400,0000
	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros						
77	Lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros	AROPLAST	UND	120,0000	47,8000	20,0000	956,0000
	Lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros						
100	Limpa vidros cristalino 500ml	POLITRIZ	UND	640,0000	2,6600	72,0000	190,8000
	Limpa vidros cristalino 500ml						
101	Natalina 50g	ORIENTAL	PCT	4.800,0000	2,4800	240,0000	595,2000
	Natalina 50g						
112	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	AROPLAST	UND	200,0000	59,6000	5,0000	298,0000
	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS						
127	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	DAS NEVES	CX	280,0000	47,0000	12,0000	564,0000
	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G						
129	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	LUX	DZ	240,0000	11,8000	20,0000	232,0000
	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS						
137	VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO	SAN MARCUS	UND	500,0000	8,5000	35,0000	297,5000
	VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO						
139	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade 2 und	MIMA PLAST	DZ	60,0000	85,0000	5,0000	425,0000
	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade 2 und						
147	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	LEVE	FD	600,0000	55,8000	50,0000	2.790,0000
	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos						
149	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	ORIENTAL	UND	3.000,0000	1,4400	400,0000	576,0000
	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G						
151	Sabão em pó pct de 500g	ALA	PCT	3.000,0000	5,1000	300,0000	1.530,0000
	Sabão em pó pct de 500g						
152	Saco para lixo 30L 10 unidades	CLARUS	PCT	800,0000	1,9600	25,0000	48,7500
	Saco para lixo 30L 10 unidades						
154	Vassoura de nylon reforçada (com cabo).	SAN MARCUS	UND	500,0000	6,4400	10,0000	64,4000
	Vassoura de nylon reforçada (com cabo).						



SEJA BEM VINDO



PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU Povo



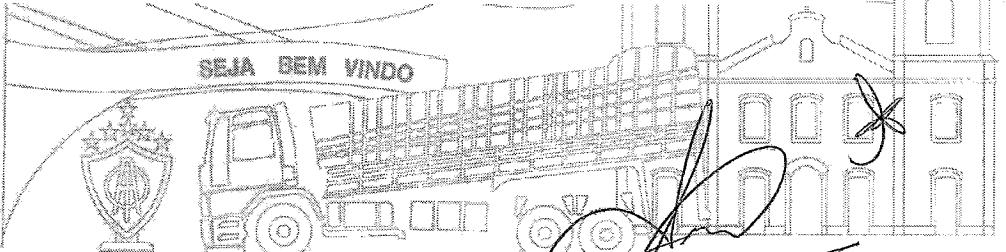
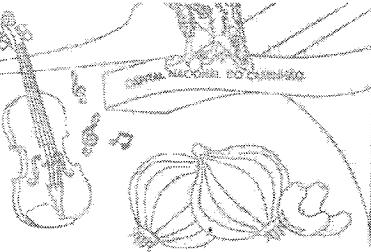
155	SACO PARA LIXO 10L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 10L PCT C/5 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	20,0000	36,0000
156	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20 SACO PARA LIXO 15L PCT C/20	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	20,0000	36,0000
157	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	60,0000	108,0000
162	VASSOURA DE PIÇARRA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PIÇARRA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.	SAN MARCUS	UND	500,0000	9,5000	50,0000	475,0000
246 *	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	PINHEIRO	CX	800,0000	18,0000	60,0000	1.080,0000
253 *	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	ORIENTAL	UND	1.200,0000	4,3000	240,0000	1.032,0000
258 *	PAPEL HIGIÉNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIÉNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	DELTA	FD	300,0000	29,0000	40,0000	1.160,0000
259 *	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	NATUREZA	CX	70,0000	80,0000	10,0000	800,0000
260 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	TOK	UND	950,0000	4,8000	120,0000	576,0000
261 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LEVE	PCT	1.950,0000	11,4000	300,0000	3.420,0000

Total Geral

22.394,9500

## SE Nº 78

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
6	ÁLCOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML ÁLCOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML	SOL	UND	1.200,0000	5,1000	10,0000	51,0000
7	ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	900,0000	6,2000	10,0000	62,0000
8	Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros	ORIENTAL	UND	480,0000	5,0000	8,0000	40,0000
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	UND	480,0000	4,3000	6,0000	26,8000
51	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	ORIENTAL	CX	280,0000	30,0000	5,0000	150,0000
53	FLENELA DE ALGODÃO 40X60 CM FLENELA DE ALGODÃO 40X60 CM	DOREA E CIA	UND	2.400,0000	1,8000	50,0000	90,0000
55	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 80X85 CM	DOREA E CIA	UND	3.000,0000	2,8000	10,0000	28,0000
84	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	ORIENTAL	UND	3.600,0000	4,3000	48,0000	206,4000
85	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	BOM AR	UND	1.200,0000	7,7000	12,0000	92,4000
67	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRAMÓVEIS 200 ML	POLITRIZ	UND	1.200,0000	2,8000	6,0000	16,8000
100	Limpia vidros cristalino 500ml Limpaidores cristalino 500ml	POLITRIZ	UND	640,0000	2,6500	12,0000	31,8000
108	CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML	TOK	UND	280,0000	6,0000	24,0000	144,0000
129	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	LUX	DZ	240,0000	11,6000	10,0000	116,0000
137	VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO	SAN MARCUS	UND	500,0000	8,5000	5,0000	42,5000





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU Povo



139	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantid	MIMA PLAST	DZ	60,0000	85,0000	1,0000	85,0000
	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrasca: 2 und						
147	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	LEVE	FD	600,0000	55,0000	12,0000	669,6000
	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos						
152	Saco para lixo 30L 10 unidades	CLARUS	PCT	800,0000	1,9500	10,0000	19,5000
	Saco para lixo 30L 10 unidades						
154	Vassoura de nylon reforçada (com cabo).	SAN MARCUS	UND	500,0000	6,4400	10,0000	64,4000
	Vassoura de nylon reforçada (com cabo)						
155	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	10,0000	18,0000
	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND						
156	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	40,0000	72,0000
	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20						
157	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	40,0000	72,0000
	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND						
162	VASSOURA DE PIÇARRA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA	SAN MARCUS	UND	500,0000	9,5000	30,0000	285,0000
	VASSOURA DE PIÇARRA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.						
201	Condicionador 400ml	TOK	UND	120,0000	8,5000	24,0000	204,0000
	Condicionador 400ml						
211	CREME PARA PENTEAR 300 ML	TOK	UND	48,0000	4,5000	8,0000	36,0000
	CREME PARA PENTEAR 300 ML						
232	Shampoo neutro 350ml	TOK	UND	100,0000	7,9000	20,0000	158,0000
	Shampoo neutro 350ml						
145 *	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	PINHEIRO	CX	800,0000	18,0000	10,0000	180,0000
	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND						
158 *	PAPEL HIGIÉNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	DELTA	FD	300,0000	29,0000	10,0000	290,0000
	PAPEL HIGIÉNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT						
160 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	TOK	UND	950,0000	4,8000	12,0000	57,6000
	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML						
161 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LEVE	PCT	1.950,0000	11,4000	50,0000	570,0000
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.						
167 *	Sabão em pó pct de 500g	ALA	PCT	1.000,0000	6,1000	80,0000	408,0000
	Sabão em pó pct de 500g						

Total Geral

4.285,0000

SE Nº 79

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
42	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND	MARATA	CX	263,0000	79,0000	10,0000	790,0000
	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND						
71	COPO DESCARTÁVEL 60ML 50X100 UND	MARATA	CX	250,0000	95,0000	5,0000	475,0000
	COPO DESCARTÁVEL 60ML 50X100 UND						
72	PANO DE PRATO 60X40	DOREA E CIA	UND	600,0000	2,6000	40,0000	104,0000
	PANO DE PRATO 60X40						
110	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	MARATA	CX	525,0000	90,0000	15,0000	1.350,0000
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES						
115	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	MARATA	CX	900,0000	98,0000	10,0000	980,0000
	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND						

Total Geral

3.699,0000





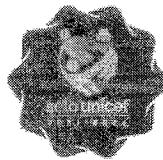
SEº 80

Item	Especificação	Marcas	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	PINHEIRO	FD	330,0000	115,0000	10,0000	1.150,0000
25	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	8.000,0000	3,0900	80,0000	247,2000
26	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g	3 DE MAIO	PCT	8.000,0000	3,0900	80,0000	247,2000
27	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	7.500,0000	3,0800	80,0000	246,4000
31	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ 250G	MARATA	PCT	15.000,0000	4,5500	100,0000	455,0000
177	LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA À VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL. LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA À VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	SADIA	KG	420,0000	18,5000	90,0000	1.665,0000
183	MILHO DE MUNGUNZÁ (CANJICA DE MILHO AMARELO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G.	TIO LUIZ	UND	400,0000	3,0000	80,0000	240,0000
185	MILHO DE MUNGUNZÁ (CANJICA DE MILHO AMARELO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G. POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM Saco PLÁSTIC	MAISABOR	KG	800,0000	9,0000	100,0000	900,0000
186	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM Saco PLÁST	MAISABOR	KG	800,0000	8,1500	100,0000	815,0000
187	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM Saco PLÁSTI	MAISABOR	KG	800,0000	8,1000	100,0000	810,0000
188	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM Saco PLA	MAISABOR	KG	800,0000	13,5000	100,0000	1.350,0000
191	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	OTAL	UND	1.200,0000	4,2000	240,0000	1.008,0000
193	CARNE BOVINA (CHARQUE) CARNE BOVINA CHARQUE	ALVORADA	KG	900,0000	29,0000	120,0000	3.480,0000
197	Alimento achocolatado em pó, acondicionado em embalagem original com 1kg	MARATA	UND	600,0000	15,5000	48,0000	744,0000
203	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g	MARATA	PCT	2.000,0000	1,8200	400,0000	728,0000
204	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g Margarina embalagem com 500g	VITARRELA	UND	800,0000	5,0000	96,0000	480,0000
205	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340g	QUERO	UND	240,0000	2,5000	60,0000	150,0000
209	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340g Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plás	MAISABOR	KG	800,0000	9,0000	100,0000	900,0000
212	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, conteúdo 10 unidades de 100g FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	SARANDI	KG	720,0000	4,5000	40,0000	180,0000
213	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS	MARATA	PCT	960,0000	10,0000	100,0000	1.000,0000
215	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 395 G	ITALAC	CX	540,0000	3,9000	60,0000	234,0000
216	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 395 G. LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L	ITALAC	LT	560,0000	4,6000	96,0000	441,6000
217	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	PAJUCARA	PCT	420,0000	3,8000	60,0000	228,0000
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.						





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO



218	MILHO PARA PIPOCAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	TIO LUIZ	PCT	200,0000	3,0000	40,0000	120,0000
	MILHO PARA PIPOCAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.						
219	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO	SADIA	UND	280,0000	14,0000	30,0000	420,0000
	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO.						
220	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	SOYA	UND	260,0000	6,8000	20,0000	136,0000
	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML						
222	ARROZ BENEFICIADO, BRANCO, TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	DALON	PCT	480,0000	5,4500	90,0000	490,5000
	ARROZ BENEFICIADO, BRANCO, TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG						
223	OVO TIPO BRANCO.	AVEBOA	UND	1.200,0000	6,2500	120,0000	750,0000
	OVO TIPO BRANCO.						
224	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.	QTAL	UND	1.200,0000	4,2000	96,0000	403,2000
	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.						
225	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.	QTAL	UND	1.200,0000	4,2000	96,0000	403,2000
	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.						
230	VINAGRE 500 ML	CARICIA	UND	120,0000	1,5000	24,0000	36,0000
	VINAGRE 500 ML						
231	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	GOMES DA COSTA	UND	1.500,0000	5,0000	300,0000	1.500,0000
	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g						
262 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	LASERENIS SIMA	PCT	1.800,0000	4,7900	280,0000	1.341,2000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G						

Total Geral

23.299,5000

## SE Nº 81

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	PINHEIRO	FD	330,0000	115,0000	10,0000	1.150,0000
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg						
25	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	160,0000	494,4000
	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G						
26	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	120,0000	370,8000
	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g						
27	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G.	3 DE MAIO	PCT	7.500,0000	3,0800	200,0000	616,0000
	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G						
31	CAFÉ EM PÓ 250G	MARATA	PCT	15.000,0000	4,5500	200,0000	910,0000
	CAFÉ EM PÓ 250G						

Total Geral

3.541,2000

## SE Nº82

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
71	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND	MARATA	CX	250,0000	95,0000	10,0000	950,0000
	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND						
148	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	LEVE	PCT	2.800,0000	3,8000	40,0000	152,0000
	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE						
251 *	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND	MARATA	CX	87,0000	79,0000	15,0000	1.185,0000
	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND						
256 *	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND., CAIXA COM 25 PACOTES	MARATA	CX	175,0000	99,0000	10,0000	990,0000
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND., CAIXA COM 25 PACOTES						
257 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	MARATA	CX	300,0000	98,0000	15,0000	1.470,0000
	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND						

Total Geral

4.657,0000

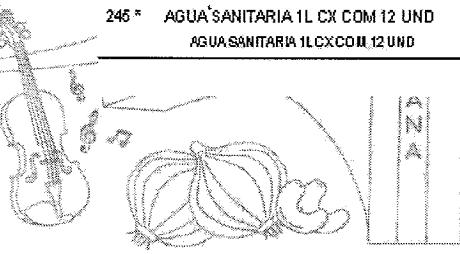


SE Nº 83

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOOL EN GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	SOL	UND	1.200,0000	5,1000	10,0000	51,0000
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	900,0000	6,2000	24,0000	148,8000
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	UND	480,0000	4,3000	12,0000	51,6000
51	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	ORIENTAL	CX	280,0000	30,0000	10,0000	300,0000
53	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	DOREA E CIA	UND	2.400,0000	1,8000	50,0000	90,0000
55	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	DOREA E CIA	UND	3.000,0000	2,8000	20,0000	56,0000
64	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	ORIENTAL	UND	3.600,0000	4,3000	60,0000	258,0000
66	DESIDORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESIDORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	BOM AR	UND	1.200,0000	7,7000	10,0000	77,0000
67	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS 200 ML	POLITRIZ	UND	1.200,0000	2,8000	12,0000	33,6000
100	Limpa vidros cristalino 500ml Limpa vidros cristalino 500ml	POLITRIZ	UND	640,0000	2,8500	12,0000	31,8000
125	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	DELTA	FD	900,0000	29,0000	20,0000	580,0000
136	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LEVE	PCT	5.850,0000	11,4000	80,0000	912,0000
137	VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO	SAN MARCUS	UND	500,0000	8,5000	10,0000	85,0000
139	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidad RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrafas 2 und	MIMA PLAST	DZ	60,0000	85,0000	1,0000	85,0000
147	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	LEVE	FD	800,0000	55,8000	15,0000	837,0000
151	Sabão em pó pct de 500g Sabão em pó pct de 500g	ALA	PCT	3.000,0000	5,1000	50,0000	255,0000
152	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	CLARUS	PCT	800,0000	1,9500	10,0000	19,5000
154	Vassoura de nylon reforçada (com cabo). Vassoura de nylon reforçada (com cabo)	SAN MARCUS	UND	500,0000	6,4400	10,0000	64,4000
155	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	10,0000	18,0000
156	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20 SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	10,0000	18,0000
157	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	40,0000	72,0000
162	VASSOURA DE PIÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA	SAN MARCUS	UND	600,0000	9,5000	10,0000	95,0000
246 *	VASSOURA DE PIÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO. AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1LCX COM 12 UND	PINHEIRO	CX	800,0000	18,0000	20,0000	360,0000

Total Geral

4.496,7000





## SE Nº 84

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
42	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND	MARATA	CX	263,0000	79,0000	5,0000	395,0000
71	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND	MARATA	CX	250,0000	95,0000	5,0000	475,0000
110	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	MARATA	CX	625,0000	90,0000	5,0000	460,0000
115	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	MARATA	CX	900,0000	98,0000	5,0000	490,0000
144	Protetor solar FPS 60, frasco de 120 ml Protetor solar FPS 60, frasco de 120 ml	FARMAX	UND	4.050,0000	29,5000	250,0000	7.375,0000
<b>Total Geral</b>							<b>9.185,0000</b>

## SE Nº 85

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	PINHEIRO	FD	330,0000	115,0000	5,0000	575,0000
25	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	40,0000	123,6000
26	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g	3 DE MAIO	PCT	6.000,0000	3,0900	40,0000	123,6000
27	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G	3 DE MAIO	PCT	7.500,0000	3,0800	40,0000	123,2000
31	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ 250G	MARATA	PCT	15.000,0000	4,5500	50,0000	227,5000
<b>Total Geral</b>							<b>1.172,9000</b>

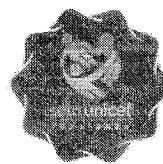
## SE Nº 86

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	SOL	UND	1.200,0000	6,1000	6,0000	26,6000
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	900,0000	6,2000	6,0000	31,0000
51	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	ORIENTAL	CX	280,0000	30,0000	6,0000	160,0000
53	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	DOREA E CIA	UND	2.400,0000	1,8000	30,0000	54,0000
55	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	DOREA E CIA	UND	3.000,0000	2,8000	10,0000	28,0000
64	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	ORIENTAL	UND	3.600,0000	4,3000	12,0000	51,6000
66	DESOUDORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESOUDORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	BOM AR	UND	1.200,0000	7,7000	6,0000	46,2000
100	Límpa vidros cristalino 500ml Límpa vidros cristalino 500ml	POLITRIZ	UND	640,0000	2,6500	6,0000	15,9000
136	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LEVE	PCT	5.850,0000	11,4000	50,0000	570,0000
138	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantid.	MIMA PLAST	DZ	60,0000	85,0000	1,0000	85,0000
147	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade boracitas: 2 und Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	LEVE	FD	600,0000	55,8000	6,0000	334,8000





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU Povo



152	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	CLARUS	PCT	800,0000	1,9500	10,0000	19,5000
154	Vassoura de nylon reforçada (com cabo). Vassoura de nylon reforçada (com cabo)	SAN MARCUS	UND	500,0000	6,4400	10,0000	64,4000
156	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	10,0000	18,0000
158	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20 SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	40,0000	72,0000
157	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	CLARUS	PCT	800,0000	1,8000	20,0000	36,0000
162	VASSOURA DE PIAGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PIAGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.	SAN MARCUS	UND	500,0000	9,5000	10,0000	95,0000
245 *	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	PINHEIRO	CX	800,0000	18,0000	5,0000	90,0000
258 *	PAPEL HIGIENICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIENICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	DELTA	FD	300,0000	29,0000	5,0000	145,0000
260 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	TOK	UND	950,0000	4,8000	6,0000	28,8000
267 *	Sabão em pó pot de 600g Sabão em pó pot de 600g	ALA	PCT	1.000,0000	5,1000	40,0000	204,0000

Total Geral:

2.164,7000

